

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Bombas de Gasolina

Nº de Ilhas			2026 Tarifa Mês	2026 Tarifa Anual
	até	2	6,86 €	76,90 €
3	a	4	8,72 €	98,28 €
5	a	6	10,62 €	117,28 €
7	a	8	12,55 €	138,21 €
	mais de	8	mais 2,66 € / por cada 2 ilhas	mais 22,77€ / por cada 2 ilhas

Notas:

. A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassete), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).

. O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras

utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras

. O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).

. Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA